



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.763 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ATENDER ÀS DESPESAS  
COM MATERIAL DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SERVI-  
ÇOS URBANOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender às despesas com Material de Expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10070000 - ADMINISTRAÇÃO

0206-10070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE GASTEIO

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO:

3.1.2.0.01 - Material de Expediente ..... Cr\$. 5.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas <sup>fls.2</sup>

Secretaria Municipal do Governo

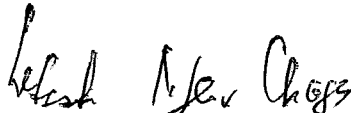
DECRETO Nº 1.763 / - continuação.

4.1.1.0.01 - Construção do Estádio Municipal de

Poços de Caldas ..... R\$ 5.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1976.

  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 335 DE 19/12/1976.